

viajar para o município de Santarém, a fim de desenvolver atividade do PEPDDH
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191416/Ana Clotilde Ferreira do Nascimento (Técnico em Gestão Pública Psicólogo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95845
PORTARIA: 5664/10

Objetivo: deslocar-se ao município de Castanhal/PA, no dia 22/04/10, após retorno de viagem ao município de Santarém onde desenvolveu em conjunto com a equipe técnica da Defensoria Pública atividade do PEPDDH
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191416/Ana Clotilde Ferreira do Nascimento (Técnico em Gestão Pública Psicólogo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/04/2010 a 22/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95321
PORTARIA: 5635/10

Objetivo: participar de inauguração do Fórum Trabalhista e visita à sede da Regional
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3084361/Antonio Roberto Figueiredo Cardoso (defensor público geral) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95331
PORTARIA: 5636/10

Objetivo: conduzir Defensor Público Geral ao referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57211744/Elivar Lobo Alves (motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95341
PORTARIA: 5637/10

Objetivo: acompanhar processos pendentes da Entrância Especial na comarca do referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
moju/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55588351/Joaquim Ney Magalhães Almeida (Secretário de Núcleo do Interior) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 20/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95362
PORTARIA: 5638/10

Objetivo: fazer atendimento jurídico na Defensoria Pública de Mosqueiro
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3084710/Paulo Roberto Silva Avelar (Defensor Público) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/04/2010 a 23/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95368
PORTARIA: 5639/10
Objetivo: participar de Reunião do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais -CONDEGE
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
3084361/Antonio Roberto Figueiredo Cardoso (Defensor Público Geral) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/04/2010 a 24/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95377
PORTARIA: 5640/10
Objetivo: realizar monitoramento de proteção a Defensor de Direitos Humanos
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55588733/Márcio da Silva Cruz (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/04/2010 a 19/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95388
PORTARIA: 5641/10
Objetivo: realizar monitoramento de proteção a Defensor de Direitos Humanos
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5808189/Wagner Luiz de Aviz Carneiro (Representante da Polícia Militar) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/04/2010 a 19/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

EDITAL Nº 01/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95404
Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição dos 04 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.
A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, "caput", da Resolução nº 019, de 07 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31126 de 12 de março de 2008 (republicada no DOE de 1º/04/2008), alterada pela Resolução nº 052 de 15 de março de 2010 (DOE 31628 de 19/03/2010) dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para os 04 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme as disposições constantes da supra mencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos aos 04 (quatro) cargos de membro do Conselho Superior, será realizada, ordinariamente, no dia 14 (quatorze) de maio de 2010, com início às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, na sede da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º São elegíveis, para membros do Conselho Superior, dois integrantes da categoria mais elevada e dois integrantes da categoria imediatamente inferior à mais elevada da Carreira de Defensor Público, que não estejam afastados de suas funções institucionais.

Art. 3º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital nº 01/2010, é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na sede da Defensoria Pública, conforme art. 3º, da Resolução nº 19/2008, encerrando-se no dia 03 de maio às 17 horas.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados do documento comprobatório do requisito exigido no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública-Geral, travessa Padre Prudêncio, nº 154 – Comércio – Belém – Pará, por integrante da Comissão Eleitoral ou por servidor do Gabinete do Defensor Geral.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado e no Diário oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 4º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

Parágrafo Único – O eleitor poderá votar em até 04(quatro) candidatos, sendo 02(dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância, correspondentes ao total de cargos a serem preenchidos, sendo admissível o voto por via postal. "

Art. 5º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2010 poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data da eleição, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 6º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 7º Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo dois da Entrância Especial e 02 (dois) da 3ª Entrância, ficando os remanescentes como suplentes, obedecida a ordem de votação.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, o nome do candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 04 (quatro) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;
- II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;
- III – o candidato de maior tempo no serviço público
- IV - o candidato mais idoso.

Art. 8º São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que :

- I - Estejam afastados de suas funções institucionais;
- II – Não se enquadrem no artigo 10, inciso II, da LCE nº 054/06;
- III – Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por processos administrativos disciplinares;

Parágrafo único – Os Defensores Públicos eleitos para o Conselho Superior que estejam ocupando cargos de provimento em comissão, deverão solicitar sua exoneração para tomarem posse, sob pena de perda do mandato de conselheiro, conforme o Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 9ºOs casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

HELIANA DENISE DA SILVA SENA
Presidente
MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO
Membro
MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
Secretária

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 31.650 de 22 de abril de 2010.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95408
PORTARIA: 5642/10

Objetivo: Complemento de diária em virtude da prorrogação do período, uma vez que a volta para Belém será concluída no intervalo entre 00:00 e 05:00h do dia 17/04/10.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
são paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es):
80845369/Luciana Albuquerque Lima (defensor público) / 1.0 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010
55588733/Márcio da Silva Cruz (defensor público) / 1.0 diárias (Completa) / de 16/04/2010 a 17/04/2010<br
Ordenador: ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95426
PORTARIA: 5643/10

Objetivo: complementar diária em virtude da prorrogação do período, uma vez que a volta para Belém será concluída no intervalo entre 00:00 e 05:00h do dia 17/04/10
Fundamento Legal: a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº